



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097  
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 9/2025

### 2º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ E A EMPRESA ALESSANDRA S. PAULA ROSA

**PROCESSO LICITATÓRIO 11/2025**  
**DISPENSA ELETRÔNICA 7/2025**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**, situada à Rua Dr. Rubem Amado, nº 217, bairro Nossa Senhora do Rosário, município de Carandaí, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 19.558.113/0001-35, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. Pedro Marconi de Sousa Rodrigues**, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED], residente e domiciliada à Praça Monsenhor José dos Reis Alvim, nº. 133 – apto 101, Bairro Centro, município de Carandaí, Estado de Minas Gerais, e a empresa **ALESSANDRA S. PAULA ROSA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.686.528/0001-95, sediada na Rua João Tiago da Silva, nº. 46, Bairro Carmo, Município de Barbacena, Estado de Minas Gerais, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pela **Sra. Alessandra Silva de Paula Rosa**, portador do CPF nº. [REDACTED] e da Carteira de Identidade nº. [REDACTED], conforme atos constitutivos da empresa nos autos, doravante denominada apenas de CONTRATADA, resolvem firmar o **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 9/2025**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência estabelecido no contrato fica prorrogado de 01/01/2026 a 28/02/2026, conforme autorizado pelos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam alteradas a Cláusula Segunda e mantidas as demais cláusulas do contrato principal, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes do presente instrumento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097  
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

E, por estarem, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (dois) vias de igual teor e forma, para que se produzam os seus efeitos legais.

Carandaí, 18 de dezembro de 2025.

**PEDRO MARCONI DE SOUSA RODRIGUES**

–Presidente–

Câmara Municipal de Carandaí  
CONTRATANTE

**ALESSANDRA SILVA DE PAULA ROSA**

-Administrador-

Alessandra Silva de Paula Rosa  
CONTRATADA

Testemunhas:

**ELAINE MIRANDA MELO BAETA**

CPF nº: [REDACTED]

**JOSÉ PIRES NETO**

CPF nº. [REDACTED]